



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4654/2024

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Processo nº 0945400-67.2024.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de Autora com quadro clínico de **nódulo em região pré-auricular** em investigação (Num. 153003182 - Págs. 7 e 8), solicitando o fornecimento de **consulta em cirurgia de cabeça e pescoço e procedimento cirúrgico** (Evento 1, INIC1, Página 9).

Após análise dos documentos médicos acostados ao processo, este Núcleo verificou que não há pedido ou citação de procedimento cirúrgico para a Autora. Assim, ressalta-se que as informações abaixo estão relacionadas à consulta para avaliação do caso da Autora e que caberá a unidade de saúde mediante o seu quadro clínico proceder com o pedido de cirurgia, caso necessário.

Os tumores de parótida são frequentemente de natureza benigna e correspondem à maioria dos tumores de glândulas salivares. Tumores de parótida representam 2%-3% dos tumores de cabeça e pescoço e 80% dos tumores de glândulas salivares. A bibliografia atual estima que cerca de 80% destes sejam benignos, sendo o mais comum o adenoma pleomórfico, com uma incidência entre a quarta e a sexta décadas de vida. Quanto aos tumores malignos, o mais prevalente é o carcinoma mucoepidermoide, seguido pelo carcinoma adenoide cístico¹.

Informa-se que a **consulta em cirurgia de cabeça e pescoço está indicada** ao manejo da condição clínica da Autora - nódulo em região pré-auricular em investigação (Num. 153003182 - Págs. 7 e 8). Além disso está coberta pelo SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: consulta médica em atenção especializada, sob o seguinte código de procedimento: 03.01.01.007-2, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde².

Em consulta à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial (ANEXO I), foi localizado para a Autora solicitação de **Consulta em Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Geral**, solicitada em 11/10/2023, pela Clínica da Família Wilson Mello Santos Zico, diagnóstico inicial: **glândula salivar maior, não especificada**, com

¹ Scielo. MAAHS, G. S. Et al. Tumores de glândula parótida: estudo retrospectivo de 154 pacientes. Artigos Originais. Braz. j. otorhinolaryngol. 81 (3). May-Jun. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/bjorl/a/QkmYVgFt4nLmQM393XvYpCs/?lang=pt#>>. Acesso em: 08 nov. 2024.

² BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2024.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

classificação de risco **Vermelho – Emergência**, situação: **Reenviado**, justificativa: Paciente mantendo o quadro clínico, segue aguardando consulta.

Assim, entende-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada. Contudo, ainda sem a resolução da demanda.

Quanto à solicitação advocatícia (Num. 153003181 - Pág. 7, item “*DOS PEDIDOS*”, subitem “*b*”) referente ao fornecimento de “... *bem como todo o tratamento, exames, procedimentos, medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora...*” vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o Parecer

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5

VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

UNIDADE SOLICITANTE			
Unidade Solicitante: SMS CF WILSON MELLO SANTOS ZICO AP 51	Cód. CNES: 7874162	Op. Solicitante: BORDUAN.SOL	Op. Videofonista: ---
DADOS DO PACIENTE			
CNS: 702107705186993	Nome Social/Apelido: ---	Data de Nascimento: 14/05/1977 (47 anos)	Sexo: FEMININO
Nome do Paciente PATRICIA ALMEIDA CAVALCANTE	Raça: PARDA	Tipo Sanguíneo: ---	
Nome da Mãe MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Município de Nascimento: RIO DE JANEIRO - RJ		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Logradouro: R LINCOLN OEST	Complemento: NA	
Tipo Logradouro: RUA	Bairro: BANGU	CEP: 21852-610	
Número: 100	Município de Residência: RIO DE JANEIRO - RJ		
País de Residência: BRASIL			
Telefone(s): (21) 98730-5547 • (21) 98493-5211 (Exibir Lista Detalhada)			
DADOS DA SOLICITAÇÃO			
Código da Solicitação: 499576266	Situação Atual: SOLICITAÇÃO / REENVIADA / REGULADOR		
CPF do Médico Solicitante: ---	CRM: ---	Nome Médico Solicitante: ALAN CARLOS	Vaga Solicitada: 1ª Vez
Diagnóstico Inicial: GLANDULA SALIVAR MAIOR, NAO ESPECIFICADA	CID: D119	Risco: VERMELHO - Emergência	
Central Reguladora: RIO DE JANEIRO			
Unidade Desejada: ---	Data Desejada: ---	Data Solicitação: 11/10/2023	
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO - GERAL	Cód. Unificado: 0301010072	Cód. Interno: 0701206	
HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES			
Operador: VANESSA.BORDUANSOL	Data: 23/08/2024	Hora: 11:56	Situação: REENVIADO
Justificativa: Paciente mantendo o quadro clínico, segue aguardando consulta			